



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**D E C R E T O    N° 575/12, de 12 de março de 2012.**

**“Abre um Crédito Especial no valor de até R\$ 250.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 653/12, de 12 de março de 2012;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sob os códigos e especificações a seguir:

06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR  
17.511.0060.1014 – CONSTRUÇÃO REDES DE ÁGUA  
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 529 ... R\$ 250.000,00

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, no mesmo valor de R\$ 200.000,00 e a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP  
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO  
13.392.0024.2028 – Manutenção Cultura, Turismo e Desporto  
3.3.90.3300000000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ...760.. R\$ 50.000,00  
TOTAL ..... R\$ 250.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 12 de março de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração